



## **Folha de Informação de Aprovação de Editais de Seleção de Mestrado e Doutorado**

### **Ao PPG em Ecologia e Evolução**

Tratam-se do Edital de Seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Evolução, cujo período de inscrição vai de 03 a 31 de outubro de 2022, para turmas com início em 2023/1º semestre.

O curso de Mestrado oferece 15 (quinze) vagas e o de Doutorado 15 (quinze) vagas. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esses editais encontram-se aprovados pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

Marcelo Sant'Ana Lima  
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes  
Diretora do DEPG

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

O Instituto de Biologia Roberto Alcantara Gomes (IBRAG) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 03 a 31 de outubro de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, Curso de Mestrado e Doutorado, para turma com início em março de 2023 semestre (1)

**I - VAGAS E CANDIDATOS:**

I.1. Serão oferecidas quinze (15) vagas para o Curso de Mestrado e quinze (15) para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Graduação de duração plena (para o Mestrado) e diploma de Mestrado (para o Doutorado) obtidos em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. Destas vagas, 30% das vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **12% vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **12% vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **6% vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

O Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução destina-se à formação de pessoal qualificado para atender à demanda de pesquisa, exercício do magistério superior e outras atividades profissionais nessas áreas do conhecimento, e estrutura-se em torno de três (03) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Ecologia e conservação de populações e comunidades;
- b) Ecologia de sistemas marinhos e de água doce;
- c) Filogenia, Biogeografia e Paleoecologia.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) **Não preencher o total de vagas oferecido;**
- b) **Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.**
- c) **Não havendo inscrições para as 05 vagas de ME e 05 de DO destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.**

## **II - DA REALIZAÇÃO:**

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital**

### **III - INSCRIÇÕES:**

#### **III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição, quando houver:**

- a) As inscrições serão realizadas de forma online, no período de 03 a 31 de outubro de 2022.
- b) O candidato deverá acessar a página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)), a fim de gerar o boleto bancário no valor R\$ 100,00 (cem reais), e deverá comprovar o pagamento da taxa no momento da inscrição.
- c) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá PELO EMAIL INDICADO ABAIXO, enviar o comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato) e a ficha de inscrição (obtida na página <https://ppgee.uerj.br/selecao/>) assinar e ENVIÁ-LOS, obrigatoriamente, para o email da secretaria ([ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com](mailto:ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com)), juntamente com os documentos listados no item III.2
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.

#### **III.2. Documentos Exigidos:**

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE, para o Mestrado, e diploma de Mestrado pleno ou Ata de defesa, para o Doutorado
  - a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, e conclusão do curso de Mestrado.

a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, ou de mestrado é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no PPGEE para o Mestrado, e data prevista de defesa da dissertação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no PPGEE, para o Doutorado;

**A não apresentação do diploma de Graduação ou do Mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.**

- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau, ou histórico Escolar completo do mestrado;
  - b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;
- c) Documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*. Cada documento comprobatório deverá receber o número correspondente ao item do CV no Formulário de Curriculum Vitae + o número sequencial do mesmo no item. **Esse conjunto – CV Lattes, documentos comprobatórios – deve estar em um arquivo no formato pdf.** O formulário de Curriculum Vitae, disponível para download no site do PPGEE, deve ser usado como primeira página deste documento único;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF em PDF;
- e) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

e.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

f) Projeto de Dissertação em até 04 (quatro) páginas (para o Mestrado) e projeto de Tese em até 06 (seis) páginas (para o Doutorado), em espaço 1,5 e fonte Arial tamanho 12, incluindo cronograma e referências bibliográficas, com assinatura de ciência do orientador.

g) Resumo do Projeto com máximo de 200 palavras.

**III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

**III.4. Resultado da Inscrição:**

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **01 de novembro de 2022**, pelo site <https://ppgee.uerj.br> e informada por e-mail aos candidatos, COM CÓPIA PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA QUE DEVERÁ ARQUIVAR OS EMAILS PARA COMPROVAÇÃO, CASO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

NECESSÁRIO, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

**IV.1. O processo seletivo presencial será constituído das seguintes etapas obrigatórias:**

a) Prova escrita realizada de forma **presencial** na qual será avaliado o grau de conhecimento do candidato sobre temas gerais ligados à Ecologia e Evolução e às linhas de pesquisa do Programa. A prova será obrigatória para candidatos ao Mestrado e, apenas para os ingressantes no Doutorado que não sejam portadores de diploma de Mestrado na área de Ecologia e/ou Evolução e áreas afins, ou não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia e Evolução com carga horária equivalente ao exigido no PPGEU-UERJ (a ser julgado pela comissão de seleção). A prova é eliminatória para candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6,0), e tem caráter não classificatório para os candidatos ao Doutorado. A prova escrita será realizada de forma **presencial**, com duração de **3 horas**.

b) Prova de Idioma

**b.1) Conforme autorização (AEDA-037/REITORIA/2020) da Pós Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UERJ e diferentemente do previsto na Deliberação do PPGEU, a prova de língua inglesa e a de português para estrangeiros serão realizadas no prazo de 2 (dois) a 6 (seis) meses após a matrícula do candidato de mestrado e doutorado. A nota para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis) E, em caso de reprovação, haverá uma nova data de aplicação a ser informada pela coordenação do PPGEU.**

c) Defesa Pública do Projeto; esta etapa será eliminatória e classificatória tanto para mestrado quanto para o doutorado, sendo aprovados os candidatos que obtiverem grau

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

igual ou superior a seis (6,0). Na Defesa do Projeto de Pesquisa, feita de forma presencial, serão avaliados pelos integrantes da Comissão de Seleção os mesmos aspectos indicados para o projeto de dissertação ou tese.

c.1) A defesa do Projeto deverá ter duração máxima de 15 minutos improrrogáveis seguido de até 20 minutos de arguição. O candidato(a) deverá preparar uma apresentação em Power Point contendo: (i) súmula curricular (1 slide); (ii) breve introdução com fundamentação teórica de sua pesquisa; (iii) aspectos inovadores e lacunas do conhecimento a serem investigadas, (iv) premissas e hipótese (quando o desenvolvimento do tema de pesquisa não permitir o teste de hipóteses, o candidato deverá formular questões a serem respondidas, justificando a natureza exploratória do estudo); (v) objetivos; (vi) metodologia ou delineamento experimental e análise dos dados; (vii) cronograma

d) Análise do Curriculum Vitae(CV), cujo modelo segue em anexo a este edital. Essa etapa será classificatória.

**V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Será considerado aprovado na prova escrita de Ecologia e Evolução o candidato que obtiver nota mínima seis (6,0);
- b) Será aprovado na Defesa Pública do Projeto de Dissertação ou Tese o candidato que obtiver nota mínima seis (6,0);
- c) A nota do CV Lattes será feita de forma objetiva e comparativa entre os candidatos. O CV de maior pontuação receberá nota dez (10,0) e o de menor pontuação nota seis (6,0)
- d) A totalização da nota final será realizada pela Coordenação do PPGEE, ou na sua ausência, pelos membros docentes da CPGEE.
- e) A nota final obtida pelo candidato será extraída dos resultados das etapas: **a**, **b** e **c**(para o mestrado) e **b** e **c**(para o doutorado), a partir da média ponderada de acordo com o modelo a seguir:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

**f) Para o Mestrado**

**[(NOTA DO ITEM a X 4) + (NOTA DO ITEM b X 4) + (NOTA DO ITEM c X 2)] / 10**

a) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 6,0 (seis). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

b) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

c) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial – Lei Estadual Nº 8469/2019 de 15/07/2019;

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

- maior nota média da análise da proposta de projeto de tese e apresentação oral;

- maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;

**g) Para o Doutorado**

**[(NOTA DO ITEM b X 4) + (NOTA DO ITEM c X 2)] / 6;**

a) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 6,0 (seis). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado; Para os candidatos de doutorado que não estiverem isentos da realização da prova escrita (Item IV.1, letra a) o modelo será **[(NOTA DO ITEM a X 4) + (NOTA DO ITEM b X 4) + (NOTA DO ITEM c X 2)] / 10**

b) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial – Lei Estadual Nº 8469/2019 de 15/07/2019;

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

- maior nota média da análise da proposta de projeto de tese e apresentação oral;
- maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;

**VI - MATRÍCULA:**

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula tal como descrito no calendário e comunicada à todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) Posteriormente a matrícula, o candidato será convocado, e deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação ou diploma do mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, ou do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação, ou do mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, ocorrerá pelo e-mail [ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com](mailto:ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com). O candidato aprovado deverá enviar e-mail confirmando o interesse em efetivar a matrícula no curso, o não envio do e-mail acarretará em desistência da matrícula.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

**VII - CALENDÁRIO:**

- a) INSCRIÇÕES:

Data: 03 a 31 de outubro de 2022

Online através do e-mail [ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com](mailto:ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

b) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: 01 de novembro de 2022

Pelo site <http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

c) PROVA ESCRITA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 21 de novembro de 2022

Local: Sala de Aula do PPGEE – PHLC, 2º andar, sala 220.

Horário: 09:00 às 12:00 horas

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 21 de novembro 2022

Horário: Após às 18:00 horas no site <http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

e) ENTRADA COM RECURSO PARA ERRO MATERIAL NA PROVA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 22 de novembro de 2022

Horário: 8:00 às 10:00 horas através do e-mail [ppgee.uerj.selecao2022@mail.com](mailto:ppgee.uerj.selecao2022@mail.com)

f) DEFESA PÚBLICA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE:

Data: 22, 23 e 24 de novembro de 2022

Horário: a partir de 10:00 até às 19:00 horas

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS:

Data: 28 de novembro de 2022

Horário: até 18:00 horas pelo site <http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

h) ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS ÀS COTAS

Data: 30 de novembro de 2022

Horário: De 10:00 às 15:00 horas

Os candidatos cotistas deverão encaminhar a sua documentação ao e-mail do programa ([ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com](mailto:ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com)).

i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTAS:

Data: 17 de janeiro de 2023

Horário: a partir das 13:00 horas enviado para o e-mail dos candidatos

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

j) ENTRADA COM RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA:

Data: 23 e 24 de janeiro de 2023

Horário: até às 15:00 horas pelo

e-mail: [ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com](mailto:ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com)

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA:

Data: 09 de fevereiro de 2023

Horário: a partir das 10:00 horas enviado para o email dos candidatos

m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 10 de fevereiro de 2023

Horário: a partir das 10:00 horas pelo site [http://www.ppg\\_ecoevol.uerj.br/](http://www.ppg_ecoevol.uerj.br/) e enviado para o e-mail dos candidatos

n) MATRÍCULA:

Data: 06 de março de 2023

Horário: 10:00 às 15:00 horas

o) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 06 de março de 2023

Horário: a partir das 15:00 horas

Pelo site [http://www.ppg\\_ecoevol.uerj.br/](http://www.ppg_ecoevol.uerj.br/) e enviado para o e-mail dos candidatos

p) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 07 de março de 2023

Horário: 10:00 às 15:00 horas

### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
  - aumentar número de vagas antes do resultado final;
  - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
  - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2022/1º semestre.
- c) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução.

### **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

[ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com](mailto:ppgee.uerj.selecao2022@gmail.com)

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

AMORIM DS. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos Editora, Ribeirão Preto.

BEGON M, TOWNSEND CR & HARPER JL. 2007. Ecologia de Indivíduos e Ecosistemas. 4a ed., Artmed Editora, Porto Alegre. (2005, 4a ed. Blackwell, Oxford ou 3a ed., 1996).

BROWN J & LOMOLINO M. 2006. Biogeografia. 2a ed. FUNPEC, Ribeirão Preto.

GOTELLI, NJ & ELLISON AM. 2011. Princípios de Estatística em Ecologia. ARTMED EDITORA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

PIANKA ER. 2000. Evolutionary Ecology, 6th ed., San Francisco: Addison Wesley Educational Publishers. 431 p.

RICKLEFS RE. 2010. A Economia da Natureza. 6a. ed. Editora Guanabara Koogan.

RIDLEY M (Ed.). 2006. Evolução. 3a.ed. Artmed Editora S.A.

VIEIRA S. 2008. Introdução à Bioestatística. 4a.ed. Rio de Janeiro: Campus, 345 p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ALLMON WD & BOTTJER DJ. 2001. Evolutionary Paleocology: The Ecological Context of Macroevolutionary Change. Columbia University Press

CRISCI, J.V.; KATINAS, L. & POSADAS, P. (2003): Historical biogeography: an introduction. Harvard University Press, Cambridge, 250p.

DAWKINS, R., 2009. A Grande História da Evolução: na Trilha dos Nossos Ancestrais. Companhia das Letras, 792p.

FUTUYMA, D.J. 1998. Evolutionary Biology. 3rd ed. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts.

FUTUYMA, D.J. 2005. Evolution. Sinauer Associates, Sunderland,

GOTELLI NJ. Ecologia. 2009. Editora Planta 4a ed.

KREBS CJ. 1994. Ecology. The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. 4a ed. Harper & Collins, New York.

KREBS CJ. 2009. Ecology: The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. Addison Wesley Educational Publishers.

KREBS, JR & DAVIES NB. 1993. Introdução à Ecologia Comportamental. 3a ed. Ateneu Editora, São Paulo.

MAGNUSSON W, MOURÃO G & COSTA FRC. 2015. Estatística sem a Matemática: a ligação entre as questões e a análise. Editora Planta.

PRIMACK RB & RODRIGUES E. 2001. Biologia da Conservação. Editora Planta, Londrina. ROCHA et al. 2006. Biologia da Conservação – Essências. Rima, 2a.Ed

SCHUH RT & BROWER AVZ. 2009. Biological Systematics: Principles and Applications. 2nd ed., Cornell University Press, Ithaca.

TOWNSEND CR, BEGON M & HARPER JL. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2a ed.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

**ANEXO I**

**SISTEMA DE COTAS**

**1** Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**2.** A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

**4.** Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no “Manual Sistema de Cotas”(disponível em:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf));

1. O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: [http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica.doc](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc));

2. O Formulário de Opção de Cotas (disponível em: [http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc)).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

**5.**A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, por e-mail endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação ([ppgee.uerj.selecao2022@mail.com](mailto:ppgee.uerj.selecao2022@mail.com)) nas datas previstas no calendário

**6.** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

**7. Das Comissões de Análise Socioeconômica e de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:**

**Da comissão de análise socioeconômica:**

A comissão de análise socioeconômica é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

**A análise abrange:**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**Da Comissão de Análise de Opção de Cotas:**

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudentes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

**A análise consiste em:**

**1. Para candidatos à cotas étnico-raciais: Comissão de Validação da Autodeclaração (CPVA):**

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional;
- Homologar a condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena.

**2. Para candidatos à cotas destinadas à graduados na rede pública de ensino, rede particular de ensino beneficiados com bolsa FIES/PROUNI ou outros incentivos governamentais, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:**

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**  
**CURSO DE (ME/DO)**

**Do Recurso– Segundo o Manual do Candidato**

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso, dentro do prazo estabelecido no calendário do Edital de Seleção.

Nesta etapa, o candidato deverá anexar documentos pendentes informados pela (s) Comissões, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.